PROJETO DE LEI Nº 044/2025

Dispõe sobre o aumento de quantitativo numérico de vagas de cargo Efetivo.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o quantitativo de vagas constantes do Anexo III (Estrutura dos Cargos Efetivos) da Lei nº 1543/2023, do seguinte cargo público:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS INICIALMENTE PREVISTAS NA LEI N.º 1543/2023	VAGAS CRIADAS NESTA LEI	TOTAL DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SAÚDE PÚBLICA	01	01	02

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos constantes deste artigo estão previstas na Lei nº 668, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 19 de maio de 2.025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry

JOSE MARCOS GONCALVES LOPES
327.822.339-04

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3

Data: 19/05/2025

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 044/2025

Peabiru, 19 de maio de 2.025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 044/2025, que dispõe sobre aumento do quantitativo numérico de vagas do quadro de pessoal Efetivo.

Tal iniciativa se justifica haja vista a necessidade de atender as demandas da população, bem como saliento da Vossas Excelências que as vagas ora abertas serão preenchidas com o chamamento de candidatos já aprovados em concurso público vigente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
JOSE MARCOS GONCALVES LOPES
327.822.339-04
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3
Data: 19/05/2025

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.